Decreto N° 10 - de 30 de Janeiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.122.0026.2.0018-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R$	13.014,21
Total da Sub-Unidade 00	R$	13.014,21
Total da Unidade 04	R$	13.014,21
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	1.635,00
2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.546.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	47.200,00
2.05.00.12.365.0030.1.0006-2.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHES	R$	189.002,83
Total da Sub-Unidade 00	R$	237.837,83
Total da Unidade 05	R$	237.837,83
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
2.06.00.04.122.0026.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	R$	17.589,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	17.589,00
Total da Unidade 06	R$	17.589,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.07.00.04.129.0006.2.0044-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	R$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	6.300,00
Total da Unidade 07	R$	6.300,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.452.0022.2.0049-2.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	R$	10.331,72
Total da Sub-Unidade 00	R$	10.331,72
Total da Unidade 08	R$	10.331,72
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$	19.959,68
Total da Sub-Unidade 00	R$	19.959,68
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0012.2.0057-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	R$	8.303,28
2.09.01.10.301.0012.2.0055-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	74.850,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	83.153,28
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0012.2.0065-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	14.970,00
Total da Sub-Unidade 02	R$	14.970,00
Total da Unidade 09	R$	118.082,96
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.245.0017.2.0078-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	R$	1.833,19
Total da Sub-Unidade 00	R$	1.833,19
Total da Unidade 14	R$	1.833,19
Total da Instituição 02	R$	404.988,91
Total Geral Acrescido	**R$**	**404.988,91**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Janeiro de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70